LEI Nº 905/81

Autoriza Suplementação de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito Especial, Lei nº 892/81, de 21 de janeiro de 1.981, no total de CR$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) para poder fazer face às despesas com a construção do Prédio onde funcionará o Escritório da Emater-MG.

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do crédito acima, serão obtidos com anulação de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 26 de junho de 1.981.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO